



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE C	MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato do despacho n° 476/2021: Promovendo Adlisa Maria Delgado, Inspetora Sénior nível III, do quadro da Inspeção Geral do Ordenamento do Território, da Construção e da Imobiliária, do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação..... 672
PARTE D	MINISTÉRIO PÚBLICO <i>Conselho Superior do Ministério Público:</i> Extrato da deliberação n° 72/CSMP/2020/2021: Considera jubilado, Paulino Rodrigues, Delegado do Procurador da República Principal. 673 Extrato da deliberação n° 89/CSMP/2020/2021: Renovando a comissão ordinária de serviço de Zico António Fortes Andrade, Secretário do Ministério Público, para exercer as funções de Secretário do Conselho Superior do Ministério Público..... 673 Extrato da deliberação n° 92/CSMP/2020/2021: Concedendo licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias a José Miguel de Pina Cardoso, Secretário do Ministério Público nível I, colocado no Conselho Superior do Ministério Público..... 673
PARTE E	FUNDAÇÃO CABO-VERDIANA DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR <i>Conselho de Administração:</i> Extrato do despacho n° 477/2021: Celebrando contrato em regime de avença com a FICASE, Elsy do Rosário Graça, Advogada..... 673
PARTE G	MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE <i>Assembleia Municipal:</i> Retificação n° 52/2021: Retificando a publicação feita de forma inexacta no <i>Boletim Oficial</i> n° 41, II Série de 8 de março de 2021, referente a deliberação n° 1/AMSV/2021. 673

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**Assembleia Municipal:****Deliberação n.º 1/2020:**

Estabelecendo o número de Vereadores que exercem funções a tempo inteiro, bem como a remuneração a que tem direito. 674

Deliberação n.º 2/2020:

Aprovando a Profissionalização do Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de São Miguel. 674

Deliberação n.º 4/2020:

Aprovando o Orçamento Municipal para o ano de 2021 e o respetivo Plano de Atividades. 674

Deliberação n.º 5/2020:

Aprovando o Regulamento que define os titulares de direito, os montantes e as condições de atribuição das senhas de presença aos eleitos municipais. 682

Deliberação n.º 6/2020:

Aprovando a abertura de concurso para atribuição de 10 (dez) licenças de táxi. 682

Deliberação n.º 7/2020:

Aprovando a concessão da exploração do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros para a zona norte do Município. 682

Deliberação n.º 8/2020:

Aprovando o Regulamento que define os titulares de direito, os montantes e as condições de atribuição dos subsídios de transporte que são atribuídos aos eleitos municipais, quando em serviço do Município. 682

MUNICÍPIO DO PORTO NOVO**Câmara Municipal:****Extrato do despacho n.º 478/2021:**

Autorizando licença sem vencimento por um período de 1(um) ano a Danirson Vaz Monteiro Mendes da Silva, apoio operacional nível IV, com colocação no Serviço Autónomo de Água e Saneamento do Porto Novo. 683

Extrato do despacho n.º 479/2021:

Concedendo licença sem vencimento por um período de 1(um) ano a Dilvo Jorge Andrade da Graça, apoio operacional nível II, com colocação no Centro de Juventude do Porto Novo. 683

Extrato do despacho n.º 480/2021:

Concedendo licença sem vencimento por um período de 60 (sessenta) dias a Nany Rocha Rodrigues, apoio operacional, com colocação no Gabinete Técnico da Câmara Municipal do Porto Novo. 683

Extrato do despacho n.º 481/2021:

Autorizando o regresso ao serviço de Nany Rocha Rodrigues, apoio operacional da Câmara Municipal do Porto Novo. 683

Extrato do despacho n.º 482/2021:

Concedendo licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano a Carlita Silva do Rosário, com a colocação na Delegação Municipal de Ribeira da Cruz. 683

Despacho n.º 16/VIII-M/2020:

Designando Irlando Delgado Ramos, para exercer em regime de permanência as funções de Vereador da Câmara Municipal do Porto Novo. 684

PARTE C**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO****Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão**

Extrato do despacho n.º 476/2021 — De S. Ex.ª A Ministra das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação.

De 12 de fevereiro de 2021:

Adlisa Maria Delgado, mestre em Engenharia Civil, Inspetora Sénior Nível III, quadro da Inspeção Geral, Ordenamento do Território, da Construção e da Imobiliária, do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, promovida à Inspetora Especialista Nível I, nos termos do n.º 7 do artigo 12.º do Estatuto profissional do pessoal da Inspeção Geral, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2015, de 29 de janeiro, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, por estar a exercer cargo dirigente.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e da Habitação, na Praia, aos 15 de fevereiro de 2021. — A Directora Geral, *Maria da Luz Mota Bettencourt*.

PARTE D

MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

Extrato da deliberação nº 72/CSMP/2020/2021,

de 29 de janeiro de 2021

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 29 de janeiro de 2021, e no uso das competências conferidas nos artigos 31º e 32º e na alínea c) nº 1 do artigo 37º da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei nº 16/IX/2017, de 13 de dezembro, conjugados com os artigos 4º, nº 1, 37º, 122º e 124º, nº 2 do Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, aprovado pela Lei nº 2/VIII/2011, de 20 de junho, 28º nº 2 da Lei nº 42º/VII/2009, de 27 de julho, por unanimidade, delibera:

Considerar jubilado o Senhor Paulino Rodrigues, Delegado do Procurador da República Principal, com efeitos retroativos a 1 de julho de 2010.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 29 de janeiro de 2021. — O Secretário do CSMP, *Zico Andrade*.

Extrato da deliberação nº 89/CSMP/2020/2021

de 26 de fevereiro de 2021

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 26 de fevereiro de 2021, sob proposta do Presidente e, no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. h) da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério

Público, artigos 8º, 45º, 47º, nº 1, alínea b) do Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei nº 33/2017, de 25 de julho, por unanimidade, delibera:

Renovar a comissão ordinária de serviço Secretário do Ministério Público Zico António Fortes Andrade, para exercer as funções de secretário do Conselho Superior do Ministério Público, com efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2021.

O Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 26 de fevereiro de 2021.

O Vice-Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, *Helton José Barros*.

Extrato da deliberação nº 92/CSMP/2020/2021

de 26 de fevereiro de 2021

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 26 de fevereiro de 2021, e no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º, nº 1 e 37º, n.º 1, alínea h), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), e dos artigos 44º, 45º nº 1 al. a) 46º e 47º do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de março, aplicáveis *ex vi* do artigo 9º do Decreto-lei nº 33/2017, de 25 de julho, por unanimidade, delibera:

Conceder licença sem vencimento, por um período de noventa dias, ao Senhor José Miguel de Pina Cardoso, Secretário do Ministério Público, nível I, colocado no Conselho Superior do Ministério Público, com efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2021.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 26 de fevereiro de 2021. — O Secretário do CSMP, *Zico Andrade*.

PARTE E

FUNDAÇÃO CABO-VERDIANA DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Conselho de Administração

Extrato do despacho nº 477/2021 — De S. Ex.^a o Presidente da Fundação Cabo-verdiana de Acção Social Escolar:

De 6 de fevereiro de 2021:

Elsy do Rosário Graça, Advogada, portadora da cédula profissional nº 228/2010 com Residência profissional na Rua Serpa Pinto, nº 20, 1º Andar, celebra um contrato em regime de avença com a FICASE, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2021.

O Presidente do Conselho de Administração da FICASE, *Albertino Fernandes*.

PARTE G

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Assembleia Municipal

Retificação nº 52/2021

A Assembleia Municipal de São Vicente declara que por ter sido publicado de forma errada no *Boletim Oficial* nº 41, II Série de 8 de março de 2021, a Deliberação nº 1/AMSV/2021, com o seguinte texto:

Onde se lê:

“A Assembleia Municipal de São Vicente reunida em Sessão Extraordinária, realizada a 15 janeiro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou aprovar com nove (9) votos a favor da Bancada do MpD e quatro (4) do PAICV, sete (7) abstenção, sendo sete (7) da UCID e um (1) do MIMS e zero (0) contra”.

Deve ler-se:

“A Assembleia Municipal de São Vicente, reunida em Sessão Extraordinária, realizada a 15 de janeiro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou com treze (13) votos a favor, sendo nove (9) do MpD e quatro (4) do PAICV, oito (8) abstenções, sendo sete (7) da UCID e um (1) do MIMS e zero (0) contra”.

A Secretária da Assembleia Municipal, *Dirce Vera-Cruz*.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Assembleia Municipal

Deliberação nº 1/2020

de 23 de dezembro

(Que estabelece o número de Vereadores que exercem funções a tempo inteiro, bem como a remuneração a que tem direito)

Com vista a garantir uma governação municipal eficiente e eficaz, tendo como referência orientadora o Programa de Governação para 2020/2024, a Câmara Municipal de São Miguel deliberou, por unanimidade, na sua 1ª reunião ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2020, aprovar a criação dos seguintes pelouros:

1. Coordenação Geral e Relações Externas;
2. Planeamento Estratégico, Obras, Juventude, Cultura e Comunicação;
3. Urbanismo, Ambiente, Saneamento e Proteção Civil;
4. Turismo, Empreendedorismo, Fiscalização e Assuntos jurídicos;
5. Educação, Formação Profissional, Emprego, Género, Saúde, Família e Inclusão Social, Administração e Recursos Humanos;
6. Desenvolvimento Económico e Habitação;
7. Inovação e Desporto.

Cada Pelouro está sob a responsabilidade de um Vereador, com exceção do primeiro que está a cargo do Presidente da Câmara Municipal.

Assim, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea g) do nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/1V/95, de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos

Municípios, deliberou o seguinte:

Artigo 1º

(Vereadores a tempo inteiro)

É aprovado em número de 4 (quatro), os Vereadores que exercem a sua função a tempo inteiro.

Artigo 2º

(Vereadores a meio tempo)

É aprovado em número 1(um), o vereador que exerce a sua função de meio tempo.

Artigo 3º

(Vereador não profissionalizado)

É aprovado em número 1(um), o vereador que exerce a função não profissionalizada.

Artigo 4º

(Remuneração)

É aprovada a remuneração dos Vereadores a tempo inteiro no montante correspondente a 90% do vencimento do Presidente da Câmara Municipal, e a remuneração do vereador a meio tempo no montante correspondente a 60% do vencimento do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos nº 2 e 3 do artigo 120 da Lei nº 28/V/97, de 23 de junho, que aprova o Estatuto Remuneratório dos Titulares de Cargos Políticos.

Artigo 5º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra em vigor após a sua aprovação pela Assembleia Municipal e produz efeitos a partir do dia 12 de novembro de 2020, data da tomada de posse da nova equipa camarária.

A Presidente da Assembleia Municipal de São Miguel, *Leocádia Baptista Gomes Furtado*.

Deliberação nº 2/2020

de 23 de dezembro

(Que aprova a profissionalização do Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de São Miguel)

Sob proposta da bancada do MPD na Assembleia Municipal, a Assembleia Municipal, no uso da competência prevista no artigo 72º da Lei nº 134/1V/95, de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, deliberou o seguinte:

Artigo 1º

(Profissionalização de Secretário)

É aprovada a profissionalização do exercício das funções do Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, Juvenal dos Santos Cardoso, a meio tempo.

Artigo 2º

(Remuneração)

E aprovada a remuneração do Secretário da Mesa da Assembleia Municipal a meio tempo, no montante correspondente a 60% do vencimento dos Vereadores a tempo inteiro.

Artigo 3º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra em vigor imediatamente e produz efeitos a partir do dia 12 de novembro de 2020, data da tomada de posse dos eleitos municipais.

A Presidente da Assembleia Municipal de São Miguel, *Leocádia Baptista Gomes Furtado*.

Deliberação nº 4/2020

de 23 de dezembro

(Que aprova o Orçamento Municipal para 2021 e o respetivo Plano de Atividades)

Sob a proposta da Câmara Municipal de São Miguel, a Assembleia Municipal de São Miguel, na sua Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2020, deliberou, com 12 (doze) votos a favor do grupo do MPD, 5 (cinco) votos contra do grupo do PAICV e 0 (zero) abstenção, ao abrigo do disposto no nº 2 da alínea b) do artigo 81º da Lei nº 134/1V/95, de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, o seguinte:

Artigo 1º

(Aprovação)

E aprovado o Orçamento do Município de São Miguel para o ano económico de 2021 e o respetivo Plano de Atividades.

Artigo 2º

(Receitas)

As receitas estimadas para 2021, incluindo os ativos não financeiros, ascendem os 549.813.440\$00 (quinhentos e quarenta e nove milhões, oitocentos e treze mil, quatrocentos e quarenta mil escudos), correspondendo a um aumento de 56.681.563\$00 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e três escudos) relativamente à estimativa 2020.

Artigo 3º

(Despesas)

As despesas programadas para 2021, incluindo os ativos não financeiros ascendem os 593.873.614\$00 (quinhentos e noventa e três milhões, oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e catorze escudos), correspondendo a um crescimento de 77.693.474\$00\$00 (setenta e sete milhões, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e quatro escudos) em relação à estimativa de 2020.

Artigo 4º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2021.

A Presidente da Assembleia Municipal de São Miguel, *Leocádia Baptista Gomes Furtado*.

Orçamento 2021
MAPA I - Receitas e Ativos não financeiros do Município, especificado segundo uma classificação económica e orgânica

Código	Designação	Administração Directa	Investimentos	Total Geral
01.	Receitas	209 113 440,00	340 700 000,00	549 813 440,00
01.01	IMPOSTOS	13 375 000,00	-	13 375 000,00
01.01.03	Imposto sobre Património	10 000 000,00	-	10 000 000,00
01.01.03.01	Imposto Único sobre Património	10 000 000,00	-	10 000 000,00
01.01.03.01.01	Pessoas Singulares	10 000 000,00		10 000 000,00
01.01.03.01.02	Pessoas colectivas	-	-	-
01.01.04	Impostos Sobre Bens e Serviços	2 875 000,00	-	2 875 000,00
01.01.04.01	Sobre Bens e Serviços	100 000,00	-	100 000,00
01.01.04.01.02	Sobre Vendas	100 000,00	-	100 000,00
01.01.04.01.02.01	Imposto Sobre os serviços de incêndio	100 000,00		100 000,00
01.01.04.02	Sobre o Consumo	50 000,00	-	50 000,00
01.01.04.02.01	Sobre o Consumos Especiais	50 000,00		50 000,00
01.01.04.03	Impostos Cobrados por outras entidades	50 000,00	-	50 000,00
01.01.04.04	Impostos Diversos Sobre serviços	275 000,00	-	275 000,00
01.01.04.04.01	Imposto de Turismo	-		-
01.01.04.04.09	Outros Diversos	275 000,00		275 000,00
01.01.04.05	Outros Impostos	2 000 000,00	-	2 000 000,00
01.01.04.05.01	Impostos de Circulação de Veículos Automóveis	2 000 000,00		2 000 000,00
01.01.04.06	Outros Impostos Diversos Sobre Bens e Serviços	400 000,00		400 000,00
01.01.06.01	Imposto Selo	500 000,00	-	500 000,00
01.01.06.01.01	Outros (Selo)	500 000,00		500 000,00
01.03	Tranferencias	165 158 440,00	288 700 000,00	453 858 440,00
01.03.01	Do Governos Estrangeiros	-	-	-
01.03.01.01	Correntes	-	-	-
01.03.01.01.01	Ajuda Orçamental			-
01.03.01.01.02	Ajuda Alimentar			-
01.03.01.01.03	Donativos Directos			-
01.03.01.01.09	Outras			-
01.03.01.02	Capital	-	-	-
01.03.01.02.01	Ajuda Orçamental			-
01.03.01.02.02	Ajuda Alimentar			-
01.03.01.02.03	Donativos Directos			-
01.03.01.02.09	Outras			-
01.03.02	De Organizações Internacionais	-	42 200 000,00	42 200 000,00
01.03.02.01	Correntes	-	-	-
01.03.02.01.01	Ajuda Orçamental			-
01.03.02.01.02	Ajuda Alimentar			-
01.03.02.01.03	Donativos Directos			-
01.03.02.01.09	Outras			-
01.03.02.02	Capital	-	42 200 000,00	42 200 000,00
01.03.02.02.01	Ajuda Orçamental			-
01.03.02.02.02	Ajuda Alimentar			-
01.03.02.02.03	Donativos Directos		42 200 000,00	42 200 000,00
01.03.02.02.09	Outras			-
01.03.03	Das Administrações Públicas	165 158 440,00	246 500 000,00	411 658 440,00
01.03.03.01	Correntes	165 158 440,00	-	165 158 440,00
01.03.03.01.01	Administração Central	165 158 440,00		165 158 440,00
01.03.03.01.02	Administração Local			-
01.03.03.02	Capital	-	246 500 000,00	246 500 000,00
01.03.03.02.01	Administração Central		246 500 000,00	246 500 000,00
01.03.03.02.02	Administração Local			-
01.04	Outras Receitas	30 580 000,00	-	30 580 000,00
01.04.01	Rendimentos de Propriedade	3 500 000,00	-	3 500 000,00
01.04.01.01	Juros			-
01.04.01.02	Dividendos			-
01.04.01.03	Dividendos de Quase Sociedades			-
01.04.01.04	Receitas Provenientes de Reservas Técnicas			-
01.04.01.05	Rendas	3 500 000,00	-	3 500 000,00
01.04.01.05 .01	De Concessões Aeroportuárias			-
01.04.01.05 .02	De Concessões portuárias			-
01.04.01.05 .03	De Outras Concessões			-
01.04.01.05 .04	De Terrenos			-
01.04.01.05 .05	De Habitações			-
01.04.01.05 .06	De Edifícios	2 000 000,00		2 000 000,00
01.04.01.05 .07	Outras Rendas	1 500 000,00		1 500 000,00
01.04.01.05 .09	Outros Rendimentos de Propriedades			-
01.04.02	Vendas De Bens e Serviços	800 000,00	-	800 000,00
01.04.02.01	Vendas de Bens Correntes	800 000,00	-	800 000,00
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	800 000,00		800 000,00
01.04.02.02	Taxa de Prestação de serviços	21 330 000,00	-	21 330 000,00
01.04.02.02.01	Prestação de Serviços	21 330 000,00	-	21 330 000,00

MAPA I - Receitas e Ativos não financeiros do Município, especificado segundo uma classificação económica e orgânica

Código	Designação	Administração Directa	Investimentos	Total Geral
01.04.02.02.01.00.02	Taxa de Serviços Agrícolas e Pecuários	150 000,00		150 000,00
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de Serviços de Comércio	3 000 000,00		3 000 000,00
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de Exploração de Água	300 000,00		300 000,00
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de Serviços de Secretária	800 000,00		800 000,00
01.04.02.02.01.01.00	Taxa de Licenças de Loteamento, De Execução de obras de Particulares, da Utilização da via Pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	3 000 000,00		3 000 000,00
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infraestruturas urbanísticas e de saneamento	800 000,00		800 000,00
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	500 000,00		500 000,00
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	1 000 000,00		1 000 000,00
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	100 000,00		100 000,00
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim destinados	500 000,00	-	500 000,00
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	350 000,00		350 000,00
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de vendas ambulante nas vias e recintos públicos	300 000,00		300 000,00
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de Serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios Municipais	800 000,00		800 000,00
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	100 000,00		100 000,00
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela Utilização de Matadouros e talhos municipais	800 000,00		800 000,00
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela Utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou	200 000,00		200 000,00
01.04.02.02.01.02.03	Taxa de participação dos proprietários de solos urbanos nos custos da urbanização	100 000,00		100 000,00
01.04.02.02.01.02.04	Taxa pela participação dos proprietários de imóveis em áreas urbanizadas nos custos	100 000,00		100 000,00
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	150 000,00		150 000,00
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	2 800 000,00		2 800 000,00
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público	100 000,00		100 000,00
01.04.02.02.01.02.08	Taxa pelo aproveitamento dos bens de utilidade pública situados no solo, subsolo e espaço	80 000,00		80 000,00
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	200 000,00		200 000,00
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	1 500 000,00		1 500 000,00
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao público por unidade orgânicas, funcionários ou agentes	150 000,00		150 000,00
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos	400 000,00		400 000,00
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques	800 000,00		800 000,00
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	2 000 000,00		2 000 000,00
01.04.02.02.01.09.09	Outras Taxas	250 000,00		250 000,00
01.04.02.02.02	Emolumentos e custas	50 000,00	-	50 000,00
01.04.02.02.02.02	Emolumentos judiciais	50 000,00		50 000,00
01.04.02.03	Taxas de outros serviços	500 000,00	-	500 000,00
01.04.02.03.09	Outros	500 000,00		500 000,00
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	1 500 000,00	-	1 500 000,00
01.04.02.04.09	Serviços Diversos	1 500 000,00		1 500 000,00
01.04.03	Multas e outras Penalidades	900 000,00	-	900 000,00
01.04.03.04	Taxa de Relaxe	250 000,00		250 000,00
01.04.03.05	Multa por infracções ao código de Posturas Municipais	200 000,00		200 000,00
01.04.03.06	Juros de Mora	250 000,00		250 000,00
01.04.03.07	Multas e outras Penalidades	200 000,00		200 000,00
01.04.04	Outras transferências	500 000,00	-	500 000,00
01.04.04.01	Correntes	500 000,00		500 000,00
01.04.04.02	Capital		-	-
01.04.05	Outras Receitas Diversas e não especificadas	1 500 000,00	-	1 500 000,00
01.04.05.02	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	1 500 000,00		1 500 000,00
03.01	ACTIVOS NÃO FINANCEIROS	-	52 000 000,00	52 000 000,00
03.01.01.01.01.01.02	03.01.01.01.01.01.02 Vendas de Residências civis	-	20 000 000,00	20 000 000,00
03.01.01.02.04.02	03.01.01.02.04.02 Vendas de outras maquinarias e equipamentos	-	2 000 000,00	2 000 000,00
03.01.04.01.02.02	Vendas de terrenos do domínio público	-	20 000 000,00	20 000 000,00
03.01.01.06.02	Outras Construções - Vendas	-	10 000 000,00	10 000 000,00

Calheta de São Miguel, 21 de novembro de 2020.

Orçamento de 2021

MAPA I - DESPESA DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO SEGUINDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA E ORGÂNICA

Código	Descrição	Unidade Orgânica													Direção de Urbanismo	Total Geral	Peso no OMC					
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Direção Financeira	Dir. Ambiente e Saneamento	Dir. Proteção Civil	Dir. Juventude e Cultura	Direção de Inovação e Desporto	Dir. do Comércio, Indústria, Transporte, Pesca e Pesca	Dir. Turismo, Investimento e Empreendedorismo	Direção da Habitação	Direção da Educação, Formação Profissional, Emprego	Direção da Família, Inclusão, Género e Saúde	Dir. Recursos Humanos				Dir. da Agricultura, Pecuária e Floresta	Delegações Municipais	Unidade Gestor de Aquisições	Direção de Assuntos Jurídicos, Fiscalização e Polícia Municipal	Direção de Obras
02.01	D.E.S.P.E.S.A.S	3 125 280	10 246 444	66 925 520	79 220 482	6 747 664	8 557 033	33 997 472	12 195 787	31 406 080	20 915 680	45 117 116	17 081 284	20 267 376	41 836 748	1 050 000	1 261 944	9 512 280	147 939 376	598 873 614	100%	
02.01	Despesa com o pessoal	2 275 280	8 482 244	20 764 020	17 110 482	1 737 664	3 130 153	11 705 921	5 655 787	979 200	1 468 800	21 547 116	5 451 284	6 638 808	8 876 748	775 000	1 231 944	4 987 280	3 352 496	122 799 866	20,68%	
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	2 275 280	8 482 244	12 740 020	17 057 682	1 737 664	3 130 153	11 705 921	5 648 587	979 200	1 468 800	21 506 316	5 427 284	6 598 808	8 876 748	760 000	1 231 944	4 980 180	3 352 496	114 571 866	19,29%	
02.01.01.01	Remunerações e abonos	0	7 197 444	6 208 372	15 941 124	1 078 248	2 855 004	590 592	4 807 844	979 200	1 468 800	20 906 316	5 180 412	4 508 808	8 625 372	750 000	1 231 944	4 529 004	3 332 496	96 711 208	16,28%	
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	0	7 197 444	1 345 896	0	0	1 468 800	0	0	979 200	1 468 800	0	0	1 468 800	0	0	0	1 468 800	1 468 800	16 865 540	2,84%	
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	0	0	0	0	0	0	0	1 231 944	0	0	0	2 040 696	2 231 256	0	1 231 944	1 231 944	1 231 944	1 908 000	9 875 784	1,66%	
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	0	0	4 862 476	15 941 124	1 078 248	1 386 204	590 592	3 675 900	0	0	20 906 316	3 139 716	808 752	8 625 372	750 000	0	3 297 360	3 102 528	1 865 696	69 968 884	11,78%
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de aversa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	2 275 280	1 284 800	6 531 648	1 116 598	659 416	275 149	640 000	740 743	0	0	600 000	246 872	10 000	251 376	10 000	0	450 276	667 540	15 779 668	2,66%	
02.01.01.02.01	Garantizações permanentes	1 289 280	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 289 280	0,22%	
02.01.01.02.02	Suábios permanentes	0	840 000	0	454 398	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 294 398	0,22%	
02.01.01.02.03	Despesas de representação	0	244 800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	244 800	0,04%	
02.01.01.02.04	Garantizações eventuais	900 000	0	664 380	133 668	0	213 829	540 000	390 743	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2 842 620	0,48%	
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	0	0	217 268	528 492	359 416	61 320	100 000	350 000	0	0	300 000	216 872	10 000	251 376	10 000	0	450 276	667 540	3 542 560	0,60%	
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	50 000	200 000	150 000	0	0	0	0	0	0	0	30 000	0	0	0	0	0	0	0	430 000	0,07%	
02.01.01.02.07	Formação	0	0	500 000	0	300 000	0	0	0	0	0	300 000	0	0	0	0	0	0	0	1 100 000	0,19%	
02.01.01.02.08	Suábios de instalação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	
02.01.01.02.09	Doutos suplementares e abonos	36 000	0	5 000 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5 036 000	0,85%	
02.01.01.03	Dotação provisória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2 080 000	0	0	0	0	0	2 080 000	0,35%	
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 500 000	0	0	0	0	0	0	1 500 000	0,25%	
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200 000	0	0	0	0	0	200 000	0,03%	
02.01.01.03.03	Progressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	
02.01.01.03.04	Reclassificações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250 000	0	0	0	0	0	250 000	0,04%	
02.01.01.03.05	Regressos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30 000	0	0	0	0	0	30 000	0,01%	
02.01.01.03.06	Promoções	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100 000	0	0	0	0	0	100 000	0,02%	
02.01.02	Segurança social dos agentes do Município	0	0	8 024 000	52 800	0	0	0	7 200	0	0	40 800	24 000	40 000	0	15 000	0	7 200	17 200	8 228 200	1,39%	
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	0	0	8 024 000	52 800	0	0	0	7 200	0	0	40 800	24 000	40 000	0	15 000	0	7 200	17 200	8 228 200	1,39%	
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	0	0	8 000 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8 000 000	1,35%	
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	
02.01.02.01.03	Abono de família	0	0	24 000	52 800	0	0	0	7 200	0	0	40 800	24 000	40 000	0	15 000	0	7 200	7 200	218 200	0,04%	
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10 000	0	10 000	0,00%	
02.02	Aquisição de bens e serviços	850 000	1 763 200	24 830 000	70 000	60 000	426 880	326 680	40 000	726 880	446 880	70 000	130 000	446 880	60 000	275 000	30 000	25 000	946 880	40 971 360	6,99%	
02.02.01	Aquisição de bens	0	0	11 580 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250 000	0	0	0	11 830 000	1,99%	
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica	0	0	30 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30 000	0,01%	
02.02.01.00.04	Roupas, vestuário e calçado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	
02.02.01.00.05	Material de escritório	0	0	1 200 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250 000	0	0	0	0	1 450 000	0,24%	
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	0	0	3 500 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3 500 000	0,59%	
02.02.01.01.01	Antigos honoríficos e de decoração	0	0	50 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50 000	0,01%	
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	0	0	5 000 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5 000 000	0,84%	
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	0	0	500 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500 000	0,08%	
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	0	0	1 000 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 000 000	0,17%	
02.02.01.09.09	Doutos bens	0	0	300 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300 000	0,05%	

Orçamento de 2021

MAPA X - Programa de Investimentos Públicos do Município, Estruturado por Programa e Sub-programa

Eixos	Prog	C.E	Designação	Fontes de Financiamento				
				Orçamento Municipal	Governo/Tesouro	Donativos	Empréstimo	Total Geral
			TOTAL GERAL	56 550 000,00	246 500 000,00	42 200 000,00	63 000 000,00	408 250 000,00
1			TRANSVERSAL	500 000,00	4 000 000,00	1 000 000,00	0,00	5 500 000,00
	1		Género	500 000,00	0,00	1 000 000,00	0,00	1 500 000,00
		1	Promoção da igualdade e equidade do género	500 000,00	0,00	1 000 000,00	0,00	1 500 000,00
		02.08.02	Empoderamento da Mulher	500 000,00	0,00	1 000 000,00	0,00	1 500 000,00
	1 04		Ambiente	0,00	4 000 000,00	0,00	0,00	4 000 000,00
			Gestão Equilibrada dos Recursos Naturais	0,00	4 000 000,00	0,00	0,00	4 000 000,00
		03.01.01.01.06.01	Criação e Manutenção de Espaços Verdes	0,00	4 000 000,00	0,00	0,00	4 000 000,00
	2		BOA GOVERNAÇÃO	3 250 000,00	16 000 000,00	8 300 000,00	0,00	27 550 000,00
	2 01		Reforma do Estado e da Administração Pública	2 250 000,00	11 500 000,00	4 500 000,00	0,00	18 250 000,00
		2	Modernização da Administração Pública	1 750 000,00	0,00	2 000 000,00	0,00	3 750 000,00
		03.01.01.02.04.01	Adesão da Delegação Achada Monte a Rede Estado	250 000,00	0,00	0,00	0,00	250 000,00
		03.01.04.04.02.01	Conclusão da desmaterialização dos processos nos sectores do Licenciamento a Retalho	500 000,00	0,00	500 000,00	0,00	1 000 000,00
		03.01.01.02.04.01	Aquisição de equipamentos de levantamento topográfico	500 000,00	0,00	1 000 000,00	0,00	1 500 000,00
		03.01.01.02.03.01	Instalação da Delegação de Pilão Cão	500 000,00	0,00	500 000,00	0,00	1 000 000,00
	3		Programa Mais Qualidade mais comunidade	0,00	11 000 000,00	2 000 000,00	0,00	13 000 000,00
		02.08.02	Proj. inclusão Socioeconómica e Desenv. de Hortelão e Achada Bolanha	0,00	1 000 000,00	500 000,00	0,00	1 500 000,00
		02.08.02	Projecto de inclusão Socioeconómica e Desenvolvimento de Flamengos	0,00	1 000 000,00	500 000,00	0,00	1 500 000,00
		02.08.02	Proj.inclus. Socioecon./Centro de transformação biológica de Espinho Branco	0,00	1 000 000,00	500 000,00	0,00	1 500 000,00
		02.08.02	Proj. de inclusão Socioeconómica e Desenvolvimento de R.º São Miguel	0,00	1 000 000,00	500 000,00	0,00	1 500 000,00
		03.01.01.01.06.01	Construção de currais e poeiras comunitárias	0,00	7 000 000,00	0,00	0,00	7 000 000,00
	4		Governança Eletrónica	500 000,00	500 000,00	500 000,00	0,00	1 500 000,00
		03.01.01.02.03.01	Balcão Único	500 000,00	0,00	0,00	0,00	500 000,00
		03.01.01.02.04.01	Praças Digitais	0,00	500 000,00	500 000,00	0,00	1 000 000,00
	2 02		Segurança	1 000 000,00	4 500 000,00	3 800 000,00	0,00	9 300 000,00
		1	Reforço da Segurança Interna	1 000 000,00	4 500 000,00	3 800 000,00	0,00	9 300 000,00
		02.01.01.02.07	Formação de Bombeiros/Fiscais Municipais	0,00	0,00	300 000,00	0,00	300 000,00
		03.01.01.02.04.01	Aquisição de equipamentos de videovigilância	500 000,00	0,00	1 000 000,00	0,00	1 500 000,00
		03.01.01.02.01.01.01	Aquisições de Viaturas Ligeiras	500 000,00	0,00	2 500 000,00	0,00	3 000 000,00
		03.01.01.02.04.01	Criação de Corpo de Polícia Municipal	0,00	4 500 000,00	0,00	0,00	4 500 000,00
	3		CAPITAL HUMANO	5 500 000,00	14 500 000,00	13 800 000,00	0,00	33 800 000,00
	3 01		Educação	1 200 000,00	4 800 000,00	5 800 000,00	0,00	11 800 000,00
		1	Melhoria da Qualidade do Ensino Pré-Escolar	700 000,00	800 000,00	300 000,00	0,00	1 800 000,00
		02.08.02	Apoio Ensino Básico e Secundário	500 000,00	0,00	0,00	0,00	500 000,00
		02.08.02	Apoio Pre-escolar	200 000,00	800 000,00	0,00	0,00	1 000 000,00
		02.01.01.02.07	Formação das Monitoras	0,00	0,00	300 000,00	0,00	300 000,00
		3	Melhoria da Qualidade do Ensino Secundário	0,00	4 000 000,00	4 000 000,00	0,00	8 000 000,00
		02.08.02	Transporte Escolar	0,00	4 000 000,00	4 000 000,00	0,00	8 000 000,00
		4	Ensino Superior	500 000,00	0,00	1 500 000,00	0,00	2 000 000,00
		02.08.02	Comparticipação da Câmara com Ensino Superior	500 000,00	0,00	1 500 000,00	0,00	2 000 000,00
	3 02		Desporto	1 000 000,00	6 000 000,00	2 500 000,00	0,00	9 500 000,00
		1	Generalização da Prática Desportiva	1 000 000,00	6 000 000,00	2 500 000,00	0,00	9 500 000,00
		03.01.01.01.06.01	Criação e Manutenção de Espaços Fitness Park	500 000,00	0,00	1 000 000,00	0,00	1 500 000,00
		03.01.01.01.06.01	Construção e Reabilitação de Placas Desportivas	0,00	5 000 000,00	0,00	0,00	5 000 000,00
		02.08.02	Incentivos a Associações e Escolas de Iniciação Desportivas	500 000,00	500 000,00	500 000,00	0,00	1 500 000,00
		03.01.01.01.06.01	Criação e Manutenção de Parques Infantis	0,00	500 000,00	1 000 000,00	0,00	1 500 000,00
	3 03		Emprego e Formação Profissional	1 500 000,00	500 000,00	1 500 000,00	0,00	3 500 000,00
		3	Formação profissional direc. para o emprego e inclusão social	1 500 000,00	500 000,00	1 500 000,00	0,00	3 500 000,00
		02.08.02	Estágios Profissionais	500 000,00	0,00	500 000,00	0,00	1 000 000,00
		02.08.02	Apoio a Formação Profissional	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00	1 000 000,00
		02.08.02	Promoção Auto-Emprego	500 000,00	0,00	1 000 000,00	0,00	1 500 000,00
	3 04		Cultura	1 000 000,00	0,00	4 000 000,00	0,00	5 000 000,00
		1	Valorização dos Produtos Culturais e Património Histórico-Cultural	1 000 000,00	0,00	4 000 000,00	0,00	5 000 000,00
		02.08.02	Atividades Culturais e Promoção do Concelho	1 000 000,00	0,00	4 000 000,00	0,00	5 000 000,00
	3 05		Saúde	800 000,00	3 200 000,00	0,00	0,00	4 000 000,00
		1	Melhoria da Prestação de Cuidados de Saúde	800 000,00	3 200 000,00	0,00	0,00	4 000 000,00
		02.07.02.01	Apoio Consultas de Especialidade e Medicamentos	300 000,00	1 200 000,00	0,00	0,00	1 500 000,00
		02.07.02.01	Assistência Social	500 000,00	2 000 000,00	0,00	0,00	2 500 000,00
	4		COMPETITIVIDADE	5 300 000,00	33 000 000,00	6 200 000,00	0,00	44 500 000,00
		4 02	Pesca	0,00	3 000 000,00	1 500 000,00	0,00	4 500 000,00
		03.01.01.02.04.01	Apoio para Aquisição de Materiais de Pescas e Botes	0,00	3 000 000,00	1 500 000,00	0,00	4 500 000,00
		4 03	Turismo	2 300 000,00	27 000 000,00	3 700 000,00	0,00	33 000 000,00
		01	Melhoria da qualidade dos produtos e serviços do turismo	2 300 000,00	27 000 000,00	3 700 000,00	0,00	33 000 000,00
		03.01.01.01.06.01	Sinalização Turística do Concelho de São Miguel	0,00	2 000 000,00	700 000,00	0,00	2 700 000,00
		02.02.02.01.03.01	Construção de um site para a promoção turística do Município	300 000,00	0,00	0,00	0,00	300 000,00
		03.01.01.02.04.01	Instalação de um Museu no Centro Histórico do Porto Calheta	0,00	2 500 000,00	0,00	0,00	2 500 000,00
		02.08.02	Centro Interpretativo nos Rabelados	500 000,00	3 500 000,00	0,00	0,00	4 000 000,00
		02.02.02.01.03.01	Realização de estudos/Projeto Orla Marítima/Plano diretor Orla Marítima	0,00	3 000 000,00	0,00	0,00	3 000 000,00

Orçamento de 2021

MAPA X - Programa de Investimentos Públicos do Município, Estruturado por Programa e Sub-programa

Eixos	Prog	C.E	Designação	Fontes de Financiamento				
				Orçamento Municipal	Governo/Tesouro	Donativos	Empréstimo	Total Geral
		02.08.02	Projeto Turismo Sustentável do Mague 7 Ribeira e Campismo	0,00	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	2 000 000,00
		03.01.01.01.06.01	Construção de parques estacionamento, lazer, WC público e posto informação turística	0,00	10 000 000,00	2 000 000,00	0,00	12 000 000,00
		03.01.01.01.06.01	Construção de Passadiços Galeão	1 500 000,00	5 000 000,00	0,00	0,00	6 500 000,00
4	04		Comércio	2 000 000,00	0,00	0,00	0,00	2 000 000,00
		1	Valorização da Produção Nacional	2 000 000,00	0,00	0,00	0,00	2 000 000,00
		03.01.01.01.06.01	Construção de Mercadinhos	2 000 000,00	0,00	0,00	0,00	2 000 000,00
		5	Indústria	1 000 000,00	3 000 000,00	1 000 000,00	0,00	5 000 000,00
		1	Integração da Indústria na Política de Desenvolvimento	1 000 000,00	3 000 000,00	1 000 000,00	0,00	5 000 000,00
		03.01.01.01.06.01	Construção do Parque Industrial	1 000 000,00	3 000 000,00	1 000 000,00	0,00	5 000 000,00
5	03		INFRA-ESTRUTURAÇÃO	36 000 000,00	164 500 000,00	12 900 000,00	63 000 000,00	276 400 000,00
		01	Ordenamento do Território	5 500 000,00	5 000 000,00	0,00	0,00	10 500 000,00
			Melhoria da Gestão do Território, Solos e Cadastro	5 500 000,00	5 000 000,00	0,00	0,00	10 500 000,00
		03.01.01.02.04.01	Toponímia e Enumeração Policial	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000 000,00
		03.01.01.01.06.01	Infraestruturação da Zona do Bácio	3 000 000,00	0,00	0,00	0,00	3 000 000,00
		02.02.02.01.03.01	Revisão do PDM	500 000,00	3 000 000,00	0,00	0,00	3 500 000,00
		02.02.02.01.03.01	Elaboração de Planos Detalhados	1 000 000,00	2 000 000,00	0,00	0,00	3 000 000,00
5	02		Saneamento Básico	13 500 000,00	8 000 000,00	1 000 000,00	14 000 000,00	36 500 000,00
		1	Melhoria do Sistema de Recolha, Tratamento dos Resíduos Sólidos e Águas	13 500 000,00	8 000 000,00	1 000 000,00	14 000 000,00	36 500 000,00
		02.08.02	Reforço do Saneamento Básico	2 000 000,00	0,00	1 000 000,00	0,00	3 000 000,00
		03.01.01.01.06.01	Manutenção de Cemitérios	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	1 500 000,00
		03.01.01.02.04.01	Transferência de Resíduos Aterro Santiago	4 000 000,00	0,00	0,00	0,00	4 000 000,00
		03.01.01.02.01.03.01	Aquisição do Camião de Recolha (Leasing)	0,00	0,00	0,00	14 000 000,00	14 000 000,00
		03.01.01.01.06.01	Construção de Casas de Banho	3 000 000,00	3 000 000,00	0,00	0,00	6 000 000,00
		03.01.01.01.06.01	Rede de Esgotos	3 000 000,00	5 000 000,00	0,00	0,00	8 000 000,00
03			Gestão dos Recursos Hídricos	4 000 000,00	2 500 000,00	4 400 000,00	0,00	10 900 000,00
		1	Melhoria da Gestão Integrada e Qualidade de Água para o Abastecimento Público	4 000 000,00	2 500 000,00	4 400 000,00	0,00	10 900 000,00
		1	03.01.01.02.04.01 Abastecimento de Água às comunidades	0,00	2 500 000,00	0,00	0,00	2 500 000,00
		03.01.01.02.04.01	Ligações domiciliárias nas localidades de Pílo, Lém Cardoso, Achada Espinho Branco, Mato Correia, Espinho Branco, Flamengos, Ribeira de São Miguel	4 000 000,00	0,00	4 400 000,00	0,00	8 400 000,00
5	04		Infra-Estruturas e Transportes	2 000 000,00	35 500 000,00	0,00	19 000 000,00	56 500 000,00
		1	Garantia de Condições de Segurança das Estradas para a Circulação	2 000 000,00	35 500 000,00	0,00	19 000 000,00	56 500 000,00
		03.01.01.01.06.01	Manutenção de Caminhos Vicinais e Melhoramento de Acessos	1 000 000,00	5 500 000,00	0,00	0,00	6 500 000,00
		03.01.01.02.04.01	Aquisição de Grua (via leasing)	0,00	0,00	0,00	8 500 000,00	8 500 000,00
		03.01.01.02.04.01	Aquisição de máquina retroscavadora	0,00	0,00	0,00	10 500 000,00	10 500 000,00
		03.01.01.02.04.01	Sinalização de Trânsito	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000 000,00
		02.08.02	Plano de Emergência de Prevenção Época das Chuvas	0,00	10 000 000,00	0,00	0,00	10 000 000,00
		02.08.02	Plano de Mitigação as secas e maus anos agrícolas	0,00	20 000 000,00	0,00	0,00	20 000 000,00
5			Energia	1 500 000,00	0,00	3 500 000,00	0,00	5 000 000,00
		1	Melhoria das Infraestrut. Produção, Armazenamento e Distribuição de Energia	1 500 000,00	0,00	3 500 000,00	0,00	5 000 000,00
		03.01.01.02.04.01	Eletrificação de Mato Dentro	500 000,00	0,00	0,00	0,00	500 000,00
		03.01.01.02.04.01	Projetos de eficiência energética edifícios e espaços públicos municipais	500 000,00	0,00	2 000 000,00	0,00	2 500 000,00
		03.01.01.02.04.01	Otimização de sistemas de bombagem de água para rega e produção agrícola comunitária	500 000,00	0,00	1 500 000,00	0,00	2 000 000,00
5	06		Requalificação Urbana e Habitação	9 500 000,00	113 500 000,00	4 000 000,00	30 000 000,00	157 000 000,00
		01	Melhoria da Planificação Urbanística, Habitacional e Requalificação	9 500 000,00	113 500 000,00	4 000 000,00	30 000 000,00	157 000 000,00
		03.01.01.01.06.01	Arranjos Urbanísticos e Construção de Miradouros	0,00	3 000 000,00	0,00	0,00	3 000 000,00
		03.01.01.01.04.01	Reabilitação de Jardins Infantis e Escolas do EBO	0,00	7 000 000,00	0,00	0,00	7 000 000,00
		03.01.01.01.06.01	Manutenção do Estádio Municipal/Campos de Futebol 11	1 500 000,00	3 000 000,00	0,00	0,00	4 500 000,00
		03.01.01.01.06.01	Arrelvamento do campo de Manguinho e Achada Monte	0,00	0,00	0,00	20 000 000,00	20 000 000,00
		03.01.01.01.06.02	Reabilitação das estradas municipais	0,00	15 000 000,00	0,00	0,00	15 000 000,00
		03.01.01.01.06.01	Manutenção e Reabilitação de Edifícios Municipais	3 000 000,00	0,00	0,00	0,00	3 000 000,00
		03.01.01.01.06.01	Manutenção e Calçamento de Estradas de Ribeira e Aguadinha	2 000 000,00	34 000 000,00	0,00	0,00	36 000 000,00
		03.01.01.01.06.01	Manutenção e Regeneração Urbana do Concelho	0,00	2 000 000,00	3 000 000,00	0,00	5 000 000,00
		03.01.01.01.06.01	Limpeza e arborização da Praia de Mague 7 Ribeira e Ponta Verde	500 000,00	0,00	0,00	0,00	500 000,00
		03.01.01.01.06.01	Requalificação Urbana de Dacalina em Achada do Monte	0,00	5 000 000,00	0,00	0,00	5 000 000,00
		03.01.01.01.06.01	Requalificação Urbana e Ambiental de Cutelo Miranda	0,00	5 000 000,00	0,00	0,00	5 000 000,00
		03.01.01.01.06.01	Requalificação Urbana e Ambiental de Variante Monte Pousada	0,00	3 000 000,00	0,00	0,00	3 000 000,00
		03.01.01.01.06.01	2ª Fase da Requalificação Urbana e Ambiental de Achada Bolanha	0,00	7 000 000,00	0,00	0,00	7 000 000,00
		03.01.01.01.06.01	Requalificação de Praia de Veneza	0,00	3 000 000,00	0,00	0,00	3 000 000,00
		03.01.01.01.06.01	Construção de Muros de Proteção de Moradias	0,00	1 000 000,00	0,00	0,00	1 000 000,00
		03.01.01.01.06.01	Obras de Drenagem (Cutelo Miranda, Manguinho e Achada Pizarra)	0,00	1 000 000,00	0,00	0,00	1 000 000,00
		03.01.01.01.06.01	Projecto Correção Torrencial - Covão de Coelho	0,00	1 000 000,00	0,00	0,00	1 000 000,00
		03.01.01.01.06.01	Requalificação Urbana de Veneza	0,00	4 500 000,00	0,00	0,00	4 500 000,00
		03.01.01.01.06.01	2ª Fase Requalificação de Ponta Calhelona	0,00	3 000 000,00	0,00	0,00	3 000 000,00
		03.01.01.01.06.01	Viveiro Municipal	0,00	1 000 000,00	0,00	0,00	1 000 000,00
		03.01.01.01.06.01	Centro de Educação Ambiental	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000 000,00
		03.01.01.01.06.01	Requalificação Urbana e Ambiental de Manguinho	0,00	15 000 000,00	0,00	0,00	15 000 000,00
		03.01.01.01.06.01	Reabilitação e Manutenção de Espaços Jovens	1 000 000,00	0,00	1 000 000,00	0,00	2 000 000,00
		03.01.01.01.06.01	Conclusão da Asfaltagem da Via Principal da Calheta de São Miguel	0,00	0,00	0,00	10 000 000,00	10 000 000,00
		03.01.01.01.06.01	Manutenção dos USB's	500 000,00	0,00	0,00	0,00	500 000,00
6	03		COESÃO SOCIAL	6 000 000,00	14 500 000,00	0,00	0,00	20 500 000,00
6	02		Habitação social	6 000 000,00	13 000 000,00	0,00	0,00	19 000 000,00
		01	Melhoria das Condições de Habitação dos Mais Desfavorecidos	6 000 000,00	13 000 000,00	0,00	0,00	19 000 000,00
		03.01.01.01.06.01	Apoio a auto-construção assistida	3 000 000,00	3 000 000,00	0,00	0,00	6 000 000,00
		03.01.01.01.06.01	Habitáções Sociais	3 000 000,00	10 000 000,00	0,00	0,00	13 000 000,00
4			Proteção Social	-	1 500 000,00	0,00	0,00	1 500 000,00
3			Proteção dos Direitos das crianças e adolescente	0,00	1 500 000,00	0,00	0,00	1 500 000,00
		02.08.02	Apoio a crianças Vulneráveis	0,00	1 500 000,00	0,00	0,00	1 500 000,00

MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %	Global%
TOTAL RECEITAS		209 113 440,00	-	209 113 440,00	340 700 000,00	549 813 440,00	100%	100%
01	RECEITAS			-		-	0%	0%
01.01	Impostos	13 375 000,00	-	13 375 000,00	-	13 375 000,00	6%	2%
01.02	Segurança Social	-	-	-	-	-	0%	0%
01.03	Transferências	165 158 440,00	-	165 158 440,00	288 700 000,00	453 858 440,00	79%	83%
01.04	Outras receitas	30 580 000,00	-	30 580 000,00	-	30 580 000,00	15%	6%
03.01	Activos não Financeiros	-	-	-	52 000 000,00	52 000 000,00	0%	9%
TOTAL DESPESAS		185 623 614,00	-	185 623 614,00	408 250 000,00	593 873 614,00	100%	100%
02	DESPESAS							
02.01	Despesas com pessoal	122 199 066,00		122 199 066,00	600 000,00	122 799 066,00	66%	21%
02.02	Aquisição de bens e serviços	31 171 360,00		31 171 360,00	9 800 000,00	40 971 360,00	17%	7%
02.04	Juros e outros encargos	7 331 500,00		7 331 500,00	-	7 331 500,00	4%	1%
02.06	Transferências	300 000,00		300 000,00	-	300 000,00	0%	0%
02.07	Benefícios Sociais	13 221 688,00		13 221 688,00	4 000 000,00	17 221 688,00	7%	3%
02.08	Outras despesas	4 450 000,00		4 450 000,00	69 500 000,00	73 950 000,00	2%	12%
03.01	Activos não financeiros	6 950 000,00		6 950 000,00	324 350 000,00	331 300 000,00	4%	56%

Investimento					408 250 000,00
Financiamento interno					56 550 000,00
Financiamento externo					288 700 000,00
Empréstimo					63 000 000,00

Total Receita	Total Despesas	Déficit Global
549 813 440,00	593 873 614,00	(44 060 174,00)
	Financiamento	44 009 886,00

03.02 - Ativos Financeiros		Valor
03.02.01.02.01	Constituições de depósitos, certificados de depósitos e poupanças	1 500 000,00

Passivos Financeiros					44 009 886,00
----------------------	--	--	--	--	---------------

Mercado Interno					44 009 886,00
Empréstimos Obtidos - Aquisições					63 000 000,00
Empréstimos Obtidos - Amortização					-18 990 114,00
Outras Passivos Financeiros - Aquisição					-

Total de Operações activas	Total de Operações Passivo	
1 500 000,00	44 009 886,00	42 509 886,00

Necessidade de Financiamento		
Déficit Global	Financiamento	GAP
44 060 174,00	44 009 886,00	(50 288,00)

A Presidente da Assembleia Municipal de São Miguel, *Leocádia Baptista Gomes Furtado*.

Deliberação n.º 5/2020**de 23 de dezembro**

(Que aprova o Regulamento que define os titulares de direito, os montantes e as condições de atribuição das senhas de presença aos eleitos municipais)

Sob a proposta dos eleitos municipais do MpD, a Assembleia Municipal de São Miguel, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4; alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 81.º, do Regimento da Assembleia Municipal de São Miguel, dos Estatutos dos Eleitos Municipais aprovada pela Lei n.º 14/IV/91, de 30 de dezembro e dos Estatutos do Município, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, respetivamente, reunida na Iª sessão ordinária de 23 de dezembro de 2020, delibera com 12 (doze) votos a favor do grupo do MPD, 0 (zero) votos contra e 5 (cinco) abstenções do grupo do PAICV o seguinte:

Artigo 1.º

(Aprovação)

É aprovado o Regulamento que define os titulares de direito, os montantes e as condições de atribuição das senhas de presença aos eleitos municipais, cujo o texto consta do anexo a presente deliberação e da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

A Presidente da Assembleia Municipal de São Miguel, *Leocádia Baptista Gomes Furtado*.

REGULAMENTO QUE DEFINE OS TITULARES DE DIREITO, OS MONTANTES E AS CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DAS SENHAS DE PRESENÇA AOS ELEITOS MUNICIPAIS

Nota preambular

Com a instalação da nova Assembleia Municipal no passado dia 12 de novembro do corrente ano, decorrente das eleições autárquicas realizada no passado 25 de outubro de 2020, urge criar as condições indispensáveis para a prossecução das suas atribuições e competências.

Artigo 1.º

(Objeto)

O presente regulamento define os titulares de direito, os montantes e as condições de atribuição das senhas de presença aos eleitos municipais.

Artigo 2.º

(Âmbito)

O presente regulamento só aplica aos eleitos da Assembleia Municipal.

Artigo 3.º

(Montante)

É fixado a senha de presença no montante de 12.4000\$00 (doze mil e quatrocentos escudos).

Artigo 4.º

(Condições de atribuições)

A senha de presença é atribuída a todos os eleitos municipais que tenha participado nas sessões da Assembleia Municipal.

Artigo 5.º

(Momento de atribuição)

A senha de presença a que se refere o presente regulamento será atribuída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da realização da sessão.

Artigo 6.º

(Revogação)

É revogada toda deliberação sobre a matéria objeto do presente regulamento vigente a data da entrada em vigor do presente regulamento.

A Presidente da Assembleia Municipal de São Miguel, *Leocádia Baptista Gomes Furtado*.

Deliberação n.º 6/2020**de 23 de dezembro**

(Que aprova a abertura de concurso para atribuição de 10 (dez) licenças de táxi)

Sob proposta da Câmara Municipal de São Miguel, a Assembleia Municipal de São Miguel, na sua Iª sessão ordinária de 23 de dezembro de 2020, delibera, por 12 (doze) votos a favor dos deputados municipais do MpD e 4 (quatro) abstenções dos deputados municipais do grupo do PAICV, ao abrigo do disposto no artigo 235º da Constituição da República de Cabo Verde e da alínea g) do artigo 33º da Lei 134/V/95, de 3 de julho, coadjuvado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 26º do Decreto-lei n.º 11/2018, de 11 de março, o seguinte:

Artigo 1.º

(Aprovação)

É aprovada a proposta da abertura de concurso para atribuição de 10 (dez) licenças de táxi.

Artigo 2.º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra em vigor na data da sua aprovação pela Assembleia Municipal de São Miguel.

A Presidente da Assembleia Municipal de São Miguel, *Leocádia Baptista Gomes Furtado*.

Deliberação n.º 7/2020**de 23 de dezembro**

(Que aprova a concessão da exploração do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros para a zona norte do Município)

Sob proposta da Câmara Municipal de São Miguel, a Assembleia Municipal de São Miguel, na sua Iª sessão ordinária de 23 de dezembro de 2020, delibera, por 12 (doze) votos a favor dos deputados municipais do MpD e 4 (quatro) abstenções dos deputados municipais do grupo do PAICV, ao abrigo do disposto no artigo 235º da Constituição da República de Cabo Verde e da alínea d) do artigo 33º da Lei 134/V/95, de 3 de julho, o seguinte:

Artigo 1.º

(Aprovação)

É aprovada a proposta da concessão da exploração do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros para a zona norte do Município.

Artigo 2.º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra em vigor na data da sua aprovação pela Assembleia Municipal de São Miguel.

A Presidente da Assembleia Municipal de São Miguel, *Leocádia Baptista Gomes Furtado*.

Deliberação n.º 8/2020**De 23 de dezembro**

(Que aprova o Regulamento que define os titulares de direito, os montantes e as condições de atribuição dos subsídios de transporte que são atribuídos aos eleitos municipais, quando em serviço do município)

Sob a proposta dos eleitos municipais do MpD, a Assembleia Municipal de São Miguel, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º; alínea i) do artigo 6.º, 11.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 81.º do Regimento da Assembleia Municipal de São Miguel; dos Estatutos dos Eleitos Municipais aprovada pela Lei n.º 14/IV/91, de 30 de dezembro e dos Estatutos do Município, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, respetivamente, reunida na Iª sessão ordinária de 23 de dezembro de 2020, delibera com 12 (doze) votos a favor do grupo do MPD, 0 (zero) votos contra e 5 (cinco) abstenções do grupo do PAICV o seguinte:

Artigo 1.º

(Aprovação)

É aprovado o Regulamento que define os titulares de direito, os montantes e as condições de atribuição dos subsídios de transporte que são atribuídos aos eleitos municipais, quando em serviço do município.

Artigo 2.º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

A Presidente da Assembleia Municipal de São Miguel, *Leocádia Baptista Gomes Furtado*.

REGULAMENTO QUE DEFINE OS TITULARES DE DIREITO, OS MONTANTES E AS CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DE TRANSPORTE QUE SÃO ATRIBUÍDOS AOS ELEITOS MUNICIPAIS

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento define os titulares de direito, os montantes e as condições de atribuição dos subsídios de transporte que são atribuídos aos eleitos municipais.

Artigo 2.º

Âmbito

1. O presente regulamento só aplica aos eleitos da Assembleia Municipal.

2. Fica fora do âmbito de aplicação do presente regulamento os eleitos que residem na sede do município.

Artigo 3.º

Objetivo

A atribuição do subsídio de transporte tem por objetivo o pagamento das despesas de transporte para os eleitos participam nas sessões.

Artigo 4.º

Montante

É fixado o montante de subsídio de transporte mediante 3 (três) categorias:

- a) Para os eleitos residentes no interior do município de São Miguel é fixado o montante de 1000\$00 (mil escudos);
- b) Para os eleitos residentes fora do município de São Miguel, mas na ilha de Santiago é fixado o montante de 2.000\$00 (dois mil escudos);
- c) Para os eleitos residentes em outras ilhas, é fixado o montante de 5000\$00 (cinco mil escudos).

Artigo 5.º

Condições de atribuições

1. O subsídio de transporte é atribuída a todos os eleitos municipais para participaram nas sessões da Assembleia Municipal.

2. É ainda atribuída aos eleitos municipais para realizaram visitas ao eleitorado do município.

Artigo 6.º

Momento de atribuição

1. O subsídio de transporte a que se refere o presente regulamento é atribuído aos eleitos municipais com a convocatória, tratando-se das sessões.

2. E no caso de visita aos eleitorados, com a comunicação das bancadas municipais à Mesa da Assembleia Municipal, sobre a pretensão de realizaram visitas ao eleitorado.

3. Para o efeito do disposto no artigo anterior à Mesa da Assembleia Municipal deve diligenciar no sentido de, no prazo máximo de 5 dias a contar da data prevista para a visita, o subsídio de transporte estar disponível na tesouraria municipal para ser adquirido.

Artigo 7.º

Revogação

É revogada toda deliberação sobre a matéria objeto do presente regulamento vigente a data da entrada em vigor do presente regulamento.

A Presidente da Assembleia Municipal de São Miguel, *Leocádia Baptista Gomes Furtado*.

MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

Câmara Municipal

Extrato do despacho n.º 478/2021 — De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 3 de agosto de 2020:

Danirson Vaz Monteiro Mendes da Silva, Apoio Operacional Nível IV, com colocação Serviço Autónomo de Água e Saneamento do Porto Novo, autorizado um período de licença sem vencimento com duração de um ano, e renovável até o limite máximo de três anos, nos termos do n.º 1 do art.º 48.º, do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeito a partir de 03 de agosto de 2020.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 3 de agosto de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Aníbal Azevedo Fonseca*.

Extrato do despacho n.º 479/2021 — De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 11 de novembro de 2020:

Dilvo Jorge Andrade da Graça, Apoio Operacional Nível II, com colocação na Centro de Juventude do Porto Novo, concedido licença sem vencimento com a duração de um ano, nos termos do n.º 1, alínea. b) do artigo 45.º, conjugado com o art.º 48.º e 49.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeito a partir do dia 16 de novembro de 2020.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 11 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Aníbal Azevedo Fonseca*.

Extrato do despacho n.º 480/2021 — De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 4 de janeiro de 2021:

Nany Rocha Rodrigues, Apoio Operacional, com colocação na Gabinete Técnico da Câmara Municipal do Porto Novo, concedida licença sem vencimento com a duração de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 46.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 08 de março, com efeito a partir do dia 1 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 4 de janeiro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Aníbal Azevedo Fonseca*.

Extrato do despacho n.º 481/2021 — De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 1 de março de 2021:

Nany Rocha Rodrigues, Apoio Operacional Nível, com colocação na Gabinete Técnico da Câmara Municipal do Porto Novo, em licença sem vencimento de 30 (trinta) dias a 90 (noventa) dias, é autorizada o regresso ao serviço, nos termos do o artigo 46.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março a partir de 2 de março de 2021.

Câmara Municipal do Porto Novo, a 1 de março de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Aníbal Azevedo Fonseca*.

Extrato do despacho n.º 482/2021 — De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 23 de novembro de 2020:

Carlita Silva do Rosário, com a colocação na Delegação Municipal de Ribeira da Cruz, concedida licença sem vencimento com a duração de 1 (um) ano, nos termos do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeito a partir do dia 01 de novembro de 2020.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 23 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Aníbal Azevedo Fonseca*.

Despacho n.º 16/VIII-M/2020

9 de dezembro de 2020

Nomeação de Vereador a Tempo Inteiro

No uso da faculdade que me é concedida pela alínea *k*), n.º 1 do artigo 98.º, conjugado com o artigo 88.º da Lei n.º 134/IV/95 de 3 de julho que aprova o Estatuto dos Municípios, o n.º 2 da Lei n.º 14/91 de 30 de dezembro que aprova o Estatuto dos Eleitos Locais, a Deliberação n.º 1/VIII-M/2020 de 5 de dezembro, o Edital n.º 1/2020 da Comissão Nacional de Eleições, que publica os resultados das eleições dos Titulares dos Órgãos Municipais, realizadas no dia 25 de outubro de 2020, é designado o Sr. Irlando Delgado Ramos, para exercer em regime de permanência as funções de Vereador da Câmara Municipal do Porto Novo, com efeitos a partir do dia 13 de novembro de 2020.

A despesa tem cabimento na dotação na rubrica 02.01.01.01.01 do Orçamento vigente na Câmara Municipal do Porto Novo.

Isento do Visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 24/IX/2018 de 2 de fevereiro.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 9 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Aníbal Azevedo Fonseca*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de fundação n° 1/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação que na Conservatória, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversos B/70, a folhas 28, a escritura de constituição de fundação denominada "FUNDAÇÃO ATELIER MAR"..... 178

Extrato de publicação de sociedade n° 205/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes: "FIRMA: "RIC ENERGY CV, LDA"..... 178

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO****Direção-Geral dos Registos,
Notariado e Identificação****Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira
Classe de São Vicente****Extrato de publicação de fundação n.º 1/2021**A NOTÁRIA EM ACUMULAÇÃO, TIRZA FRANCISCA PIRES
FERNANDES**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da lei n.º 25/VI/2003, de 21 de julho, que no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e um, no Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, perante mim, Tirza Francisca Pires Fernandes, Notária por Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversos B/70, a folhas 28, a escritura de constituição de fundação denominada “FUNDAÇÃO ATELIER MAR”, contribuinte fiscal número cinco oito três seis oito dois um zero três, pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade do Mindelo - São Vicente, com capital inicial de vinte e sete milhões e duzentos mil escudos, que será representada perante terceiros, em juízo e fora dele, pelo presidente da Direção e que se regerá nos termos estatutários, e cujos objetivos são: Realizar, promover e patrocinar ações de carácter cultural, científico e educativo nos domínios da educação e formação profissional, da cultura, da arte e do desenvolvimento local.

2. A Fundação desenvolverá as atividades que os seus órgãos entenderem como mais adequadas á realização dos seus fins, tomando como ponto de referência na escolha das suas iniciativas e na dos respetivos destinatários.

3- Sem prejuízo do exercício de outras atividades próprias da realização dos seus fins, poderá a fundação:

- a) Executar, promover ou patrocinar projetos de investigação em domínios concernentes aos seus fins.
- b) Realizar, promover ou patrocinar ações de fomento cultural e da educação artística em especial as dirigidas a crianças e adolescentes.
- c) Realizar, promover ou patrocinar colóquios, debates e seminários nacionais e internacionais.
- d) Conceber e orientar ações educativas, sociais, culturais e ainda, de produção nos vários sectores da economia e de desenvolvimento geral de comunidades locais em contextos rurais e litorais das ilhas de Cabo Verde;
- e) Financiar e co-financiar cursos formais de ensino básicos secundário e superior e de formação profissional.
- f) Realizar, promover ou patrocinar projetos editoriais
- g) Instituir prémios e conceder bolsas de estudo, compatíveis com os seus fins e possibilidades.

h) Subvencionar a publicação de estudos;

i) Estimular a cooperação cultural, artística e científica entre instituições nacionais e internacionais com interesses culturais, artísticos e educativos afins.

Está conforme

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, aos 4 de março de 2021. — A Notária em Acumulação, *Tirza Francisca Pires Fernandes*.

Conservatória dos Registos/Cartório Notarial do Fogo**Extrato de publicação de sociedade n.º 205/2021**

CONSERVADOR: LIC. PAULO JORGE BARBOSA PINA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “RIC ENERGY CV, LDA”.

SEDE:1. Cidade de São Filipe, Fogo, podendo ser transferida, dentro do mesmo município ou para qualquer município, por simples decisão da administração.

2. A sociedade poderá criar ou extinguir agencias, abrir estabelecimentos, delegações, outras formas de representação em qualquer parte do país.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Oferecer serviços de desenvolvimento, engenharia, construção, operação e manutenção e estruturação financeira de projetos de geração de energia elétrica nas suas diferentes tecnologias (instalações fotovoltaicas solares, eólicas, armazenamento com baterias, geradores a combustível fóssil, produção com biomassa) em cabo Verde.

CAPITAL: 50.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIO E QUOTA:

QUOTA: 30.000\$00.

Titular: Ric Sun Investments S.L.

Sede:

Nif: 484891103.

QUOTA: 20.000\$00.

- Titular: Jorge Alberto de Jesus Andrade Nogueira.

- Estado Civil: Solteiro

-Residência: Estados Unidos da América.

- Nif: 116501103.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura da maioria dos gerentes ou de um procurador devidamente mandatado.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos/Cartório Notarial do Fogo, aos 16 de novembro de 2020. — O Conservador, *Paulo Jorge Barbosa Pina*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.